



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

DRHA-EXP26NOV2012*4559

Assembleia da República

DRHA-Expediente

N.º único 449938

Exm.º. Senhor
Presidente da Unidade Técnica para a
Reorganização Administrativa do Território
Assembleia da República
Palácio São Bento
1249-068 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação de

Processo N.º

Ofício N.º
45

Data
23-11-2012

ASSUNTO: **Projecto Alternativo para a Reorganização Administrativa Territorial -
Município de Salvaterra de Magos**

De acordo com o art.º 15.º, n.º 3, da Lei n.º 22/2012, junto remeto a V. Exa., Projecto Alternativo para a Reorganização Administrativa Territorial - Município de Salvaterra de Magos, apresentado pelo Bloco de Esquerda, votado por unanimidade na sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 22 de Novembro de 2012.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

(Francisco Monteiro Cristóvão)

Anexos:

Proposta Projecto Alternativo para a Reorganização Administrativa Territorial – Município de Salvaterra de Magos
Declaração de voto da bancada do PS
Certidão da Minuta da Acta
Minuta da Acta
Folha de registo de presenças

../SEG/CR

Projecto de Deliberação

FM
22/11/2012

Considerando que:

- 1 – A Câmara Municipal de Salvaterra de Magos, por deliberação tomada em reunião de 14 de Junho de 2012, deliberou, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º, n.º 2 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio emitir parecer no sentido da manutenção das actuais 6 freguesias do Município.
- 2 – Já antes (Sessão Ordinária de 14 de Junho de 2012), e sob proposta do Partido Socialista, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos havia aprovado um projecto de pronúncia, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, que previa a redução de apenas uma freguesia, agregando a freguesia do Granho à freguesia que viesse a ser designada pela Assembleia de Freguesia do Granho.
- 3 - O artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio determina como parâmetros de agregação para o Município de Salvaterra de Magos uma redução global do respetivo número de freguesias correspondente a, no mínimo, 50 % do número de freguesias cujo território se situe, total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos e 25 % do número das outras freguesias.
- 4- Há que ressaltar que nos termos do artigo 5.º, n.º 2 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, “nos casos em que em cada um dos lugares urbanos ou em lugares urbanos sucessivamente contíguos do município se situe apenas o território de uma freguesia, deve esta ser considerada como não situada em lugar urbano para efeitos da aplicação do n.º 1 do artigo seguinte”.
- 5 – Podendo interpretar-se que na quota de 25% de redução devem ser tidas em conta as freguesias que tenham consideradas não urbanas, nos termos do artigo 5.º n.º 3 e n.º 4 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, caso em que a pronúncia proposta pelo PS na Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos foi desconforme, pois a redução parte de um total de 6 freguesias, devendo portanto o resultado final ser de 4 freguesias.
- 6 – Ainda que se fizesse uso do disposto no artigo 7.º, n.º 1 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, há que atender que tal possibilidade é a de “propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20 % inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6.º”.
- 7 – Assim, se o número de freguesias a reduzir é de 2, 20% de redução é 0,4 freguesias...
- 8 – Considerando as regras de arredondamento previstas no artigo 19.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, tal arredondamento é feito para zero.
- 9 – Ora, tal veio a ser confirmado pelo parecer da Unidade Técnica que, em consequência, fez o trabalho que o Partido Socialista não quis ou não soube fazer em Salvaterra de Magos: apontou a extinção de mais uma freguesia, no caso a de Foros de Salvaterra, que agregou com a freguesia de Salvaterra de Magos.
- 10 – Mais, não se vislumbra a justificação da Unidade Técnica para a agregação das freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, sem sequer ponderar a agregação da Freguesia de Salvaterra de Magos com uma outra freguesia limítrofe...
- 11 – Sendo a pronúncia aprovada por esta Assembleia Municipal na Sessão Ordinária de 14 de Junho de 2012 desconforme, de acordo com o parecer da Unidade Técnica, pode a Assembleia

Fm Lm
22/11/2012

Municipal de Salvaterra de Magos, no prazo máximo de 20 dias, contados da recepção do projecto da Unidade Técnica, apresentar um projeto alternativo à Assembleia da República.

12 – O projecto da Unidade Técnica vai para além da proposta do PS, e da consequente deliberação desta Assembleia de 14 de Junho de 2012.

13 – Neste momento qualquer projecto alternativo pode ser apresentado, e nenhuma freguesia está legalmente a salvo da extinção, visto que os critérios da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio apenas impõem uma redução percentual do número de freguesias.

14 – O actual mapa de freguesias é adequado à realidade do Município de Salvaterra de Magos, tal como a Câmara Municipal de Salvaterra de Magos defendeu no parecer referido em 1.

15 – Por outro lado, as populações devem ser directamente consultadas sobre estas alterações, conforme prescreve o artigo 5.º da Carta Europeia da Autonomia Local.

16 – O projecto de reorganização territorial elaborado pela Unidade Técnica não serve os interesses das populações do Município de Salvaterra de Magos.

17 – Importa, por isso, e a nosso ver, que todas as forças políticas assumam as suas responsabilidades neste processo, o que o Bloco de Esquerda faz com a apresentação desta proposta.

Assim, e ao abrigo do artigo 15.º, n.º 3 da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, a Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos delibera:

I - Apresentar à Assembleia da República projecto alternativo para a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, mantendo as actuais 6 freguesias que integram o Município de Salvaterra de Magos e respectivos limites e sedes.

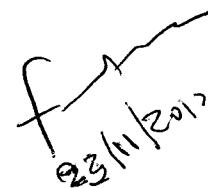
II – Aprovar a presente deliberação em minuta e com efeitos imediatos.

Salvaterra de Magos, 22 de Novembro de 2012

Os deputedos municipais eleitos pelo BE,

Declaração de voto dos eleitos do PS na AM SM

Nuno Mário Antão [nunoantao@gmail.com]

Enviado: sexta-feira, 23 de Novembro de 2012 13:34**Para:** Assembleia Municipal**Cc:** Francisco Cristovão (GR) [fmonteirocristovao@sapo.pt]Handwritten signature and date: f, 23/11/2012

Exmo. Senhor Francisco Cristovão
Presidente da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos vem por este meio fazer chegar a Vossa Excelência a declaração de voto anunciada e sumariamente descrita ontem sobre a votação da proposta apresentada pelos eleitos do Bloco de Esquerda no ponto 1 [Elaboração de resposta à proposta de reorganização das freguesias de Salvaterra de Magos, elaborada pela Unidade Técnica junto da Assembleia da República. (proposto pelo BE)] da ordem de trabalhos da sessão extraordinária realizada ontem, 22 de novembro de 2012 em Salvaterra de Magos.

Com os melhores cumprimentos, cordiais saudações.

O Coordenador dos eleitos do PS na AM SM

Nuno Antão

Declaração de voto

Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos são **contra a aplicação da Lei 22/2012** de 30 maio que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, tendo participado ativamente em todos os movimentos de contestação, primeiro à aprovação da lei na Assembleia da República, depois à promulgação da mesma pela Senhor Presidente da Republica, contribuindo de forma decisiva para as muitas moções aprovadas por unanimidade em Assembleia Municipal e nas mais diversas Assembleias de Freguesia do concelho de Salvaterra de Magos.

Em todos os momentos acreditamos que era possível reverter os efeitos nefastos da aplicação direta no território do Município de Salvaterra de Magos, **efeitos esses que nunca escondemos das populações - enquanto outros persistiam em "vender ilusões" - e que foram reconhecidos pela Senhora Presidente de Câmara Municipal** de Salvaterra de Magos em reunião do órgão executivo de 15 de Fevereiro de 2012 "(...) A presente Proposta de Lei impõe uma reorganização administrativa das freguesias, que para o nosso nível será redução de 50% do número de freguesias cujo território se situe total ou parcialmente no mesmo lugar urbano ou em lugares urbanos sucessivamente contínuos, estando nesta situação as freguesias acima descritas, Foros de Salvaterra, Glória do Ribatejo, Marinhais e Salvaterra de Magos, que por aplicação dos critérios levarão à existência de apenas duas freguesias que passará a denominar-se de "União das Freguesias de" seguida das denominações das freguesias anteriores que nela se agregam. Prevê também uma redução de 25% nas restantes freguesias que no caso do concelho, serão Muge e Granho. Pela Proposta de Lei estas duas freguesias serão agregadas (...)". Aliás **aquilo que sempre dissemos às pessoas vem confirmado** agora pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território (UTRAT) no Parecer e no Projeto de Reorganização Administrativa enviado para a Assembleia Municipal "1.4. Do disposto no art. 6.º, n.º1, alínea c) da Lei

24/11/2012

n.º22/2012, e uma vez que não se aplica o n.º3 do mesmo artigo, resulta que, no território do Município de Salvaterra de Magos, deverá alcançar-se uma redução global de 3 (três) freguesias, sendo 2 (duas) cujo território se situa, total ou parcialmente, nos lugares urbanos sucessivamente contíguos e 1 (uma) outra freguesia." (sublinhados nossos)

Perante o cenário de perder 3 freguesias - confirmado pela UTRAT - e que já corresponde à interpretação feita pelos autarcas do Partido Socialista daquela malfadada Lei, os eleitos na Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, **assumiram o compromisso de tudo fazer para reverter a lei a favor das freguesias do concelho**, argumentando política e juridicamente que era possível a redução de apenas uma freguesia. Surgiu assim a pronuncia aprovada em Junho por uma maioria alargada, em que se utilizava o articulado jurídico da lei para (re)classificar as freguesias de Foros de Salvaterra, Glória do Ribatejo e Marinhais como não situadas em lugar urbano e mantinha apenas a freguesia de Salvaterra de Magos como situada em lugar urbano. Desta interpretação, e depois de ouvidas todas as Assembleias de Freguesia, **resultava a união da Freguesia de Glória do Ribatejo com a do Granho**, e a manutenção das Freguesias de **Foros de Salvaterra, Marinhais, Muge e Salvaterra de Magos**. Todas estas deliberações foram anexadas e podem publicamente ser consultadas no processo de pronuncia da Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos, todos foram ouvidos e tudo foi para a Unidade Técnica.

Os autarcas eleitos na Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos são contra a extinção / agregação / fusão de freguesias no Município de Salvaterra de Magos, tendo contribuído ao longo da história do concelho para a organização territorial equilibrada e coesa que há neste momento com as seis freguesias que o compõem. Uma verdadeira reforma do poder local passa por uma nova lei eleitoral, redefinição de competências e atribuições; novas leis de financiamento e definição de uma reorganização administrativa territorial.

A Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos manifesta-se contra a Lei 22/2012 de 30 Maio que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. Entendemos que a aplicação desta lei é uma injustiça para os fregueses, promove a divisão entre os portugueses e gera mais despesa pública.

Neste quadro de análise, continuamos a desejar que a maioria de direita que governa demonstre, com efeitos práticos, abertura para o debate e consensos com as oposições no sentido de criar condições para uma reforma, dotando o poder local de um novo modelo de funcionamento a partir das eleições autárquicas de 2013.

Os autarcas são contra a aplicação da Lei 22/2012, mas não são insensíveis aos nefastos efeitos da sua concretização no território do concelho, tendo desde o início da discussão pública do documento verde participado e dado contributos para o debate no sentido de sensibilizar os decisores para o equilíbrio da atual organização do território no município de Salvaterra de Magos.

A Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos reunida a 22 de novembro de 2012 reafirma, no nosso entendimento, a rejeição do projecto da UTRAT e também a sua pronúncia de 14 de junho, mantendo-se fiel ao seu compromisso de utilização de todos os mecanismos legais e políticos ao seu dispor em favor das freguesias e das populações do concelho.

A Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos não concorda com o projeto apresentado pela Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território e entende, salvo melhor opinião, que era possível manter as freguesias de Foros de

23/11/2012

Salvaterra e Salvaterra de Magos, sem ter de ser numa união das duas freguesias.

Fieis a estes compromissos e tendo tido conhecimento (ver anexo) da manifesta vontade de todos os autarcas eleitos na freguesia de Foros de Salvaterra, que sendo contra a agregação não deixam de apelar à localização da sede da nova freguesia que resulta da união dos Foros de Salvaterra com Salvaterra de Magos - se se vier a confirmar na Assembleia da República o projeto da UTRAT - **os autarcas socialistas propuseram a esta Assembleia Municipal, órgão com competência para sugerir a localização das sedes das freguesias, a realização de uma votação (por escrutínio secreto)** para escolher em que povoação ficaria então a sede desta eventual União de freguesias. Esta proposta não chegou a ser votada a pedido do Presidente da Junta de Salvaterra de Magos, e porque esta freguesia não tinha sido ouvida, situação a que não se opôs a Presidente da Junta dos Foros de Salvaterra. Essa não decisão - e porque o prazo que tínhamos está a expirar - vai conduzir, em princípio, que a Unidade Técnica venha a escolher Salvaterra de Magos para a sede da *União das freguesias de Salvaterra de Magos e dos Foros de Salvaterra*, se a Assembleia da República votar essa união.

Os autarcas eleitos pelo PS na Assembleia Municipal comprometem-se ainda, a manter uma delegação da Junta de Freguesia na povoação onde não ficar a sede da freguesia, à imagem do que já foi decidido nesta Assembleia para a "União das freguesias de Glória do Ribatejo e Granho".

Os autarcas eleitos na Assembleia Municipal, representando as populações das seis freguesias do concelho de Salvaterra de Magos, reunidos no dia 22 de novembro de 2012, reafirmam o apelo ao governo e à maioria parlamentar que proceda à revogação da Lei 22/2012 de 30 de maio, contribuindo assim para a coesão social necessária nos tempos que vivemos.

Convictos da justeza das suas propostas, no atual quadro legal, os eleitos do PS na Assembleia Municipal de Salvaterra de Magos comprometeram-se com os munícipes do concelho de Salvaterra de Magos que na primeira oportunidade de reverter os efeitos desta lei, o farão!

Perante este conjunto de factos a Assembleia Municipal consensualizou a rejeição da proposta da UTRAT de manter 4 freguesias. Nesses termos e porque a maioria de nós entende que já não há o mínimo risco de voltarmos a estar sob a ameaça de ficar só com 3 freguesias, pois a AM já enviou uma pronúncia em Junho e isso garantiu desde logo mais uma freguesia. Então restava à AM escolher entre duas opções:

1. Rejeitar o projecto da UTRAT de ficarmos com apenas 4 freguesias e insistir no mérito da pronúncia, pois tentava ainda salvar mais uma freguesia;
2. Rejeitar o projecto da UTRAT e propor que fiquemos com 6 freguesias, proposta que foi apresentada pelo BE.

Os autarcas socialistas em nome da unidade e para que se explore também essa possibilidade junto da Unidade Técnica votam favoravelmente mais esta "tentativa" para ficarmos com todas as freguesias, embora ela nos pareça juridicamente nula, pois se a Assembleia da República não nos deixa ficar com 5 freguesias, é de esperar que muito menos nos deixe ficar com 6. Mas ao menos a Assembleia Municipal fez a proposta.

Está de parabéns no nosso entendimento a Assembleia Municipal. Primeiro porque ao pronunciar-se em Junho pelas 5 freguesias conseguiu garantir 4, e agora porque tenta argumentar no sentido de ainda ser possível ficar com 6, numa altura em que já não corre o risco, pelo menos no entendimento da maioria dos deputados, de ficar com

apenas 3 freguesias.

F. Antão
23/11/2012

Salvaterra de Magos, 22 de novembro de 2012

Os eleitos

Nuno Antão, Carlos Leal, João Pedro Gregório, Marco da Raquel, Nélia Gaspar, Luís Felix, João Oliveira, César Diogo, Fátima Gregório e Francisco Cristovão



Município de Salvaterra de Magos
Assembleia Municipal

Certidão

--- FRANCISCO MONTEIRO CRISTÓVÃO, na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal do Município de Salvaterra de Magos, **Certifica** para os devidos e legais efeitos, **Que** da Minuta da Acta da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal realizada a 22 de Novembro de 2012, relativamente ao ponto “Elaboração de resposta à proposta de reorganização das freguesias de Salvaterra de Magos, elaborada pela Unidade Técnica junto da Assembleia da República. (proposto pelo BE)”, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

--- Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

--- Município de Salvaterra de Magos, 23 de Novembro de 2012. -----

O Presidente da Assembleia Municipal

(Francisco Monteiro Cristóvão)



Município de Salvaterra de Magos

Assembleia Municipal

Minuta da Acta da Sessão Extraordinária de 22 de Novembro 2012.

Ponto 1. Elaboração de resposta à proposta de reorganização das freguesias de Salvaterra de Magos, elaborada pela Unidade Técnica junto da Assembleia da República. (proposto pelo BE)

A proposta do BE foi aprovada por unanimidade da Assembleia da República.

Ponto 2. Processo n.º 02/2011/CCE – Concurso Público para Aquisição de Energia para Instalações Alimentadas em Média e Baixa Tensão Especial – Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Aprovação da Repartição de Encargos e Autorização do Compromisso Plurianual

Este ponto foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Ponto 3. Processo n.º 03/2011/CCE – Concurso Público para Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes – Central de Compras Electrónicas da CIMLT – Aprovação da Repartição de Encargos e Autorização do Compromisso Plurianual

Este ponto foi aprovado por unanimidade dos presentes.

Para constar se lavrou a presente minuta que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da mesa.

O Presidente da Assembleia Municipal

[Handwritten signature]

1.º Secretário

[Handwritten signature]

2.º Secretário

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

NOME	PRESENCAS
António Manuel Mendes Rodrigues Quintas	22-11-2012
Francisco Monteiro Cristóvão - Presidente	✓
João António Abrantes da Silva	✓
Carlos Manuel Neves Leal	✓
Cláudia Isabel Pires Mendes Ferreira	✓
João Maria da Silva Travessa Filipe - 1.º Secretário	✓
Alexandre Miguel Monteiro da Fonseca	✓
Manuel António Vieira da Silva	✓
Marco António da Raquel	✓
Marco Filipe Gravelho de Oliveira Domingos	✓
Nuno Mário da Fonseca Oliveira Antão	✓
João Pereira Lopes	✓
José Manuel Jorge Balbino	✓
Nélia da Graça Gaspar	✓
Sérgio Augusto Ribeiro Filipe	✓
José Domingos dos Santos	✓
Patricia Cachulo Pote	✓
Luis Carreira Félix	✓
Sandra Marina Monteiro Silva Caçoila	✓
João Pedro Palhas Gregório	✓
Francisco Miguel Naia da Cunha Pereira	✓
Maria Rosa Anica Nunes - Presidente da Junta de Freguesia de Foros de Salvaterra	✓
João Batista de Oliveira - Presidente da Junta de Freguesia de Glória do Ribatejo	✓
Joaquim Ventura Ferreira - Presidente da Junta de Freguesia do Granho	✓
César Filipe dos Santos Diogo - Presidente da Junta de Freguesia de Muge	✓
Maria de Fátima Coelho de Sousa Gregório - Presidente da Junta de Freguesia de Marinhais	✓
João Nunes dos Santos - Presidente da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos	✓
Ana Cristina Ribeiro - Presidente de Câmara	✓
Vereadores	
Manuel António Marques das Neves - Vice-Presidente da Câmara Municipal	
Maria Margarida Estrela Rodrigues Pombeiro	✓
Luis Artur Ribeiro Gomes - BE	✓
Hélder Manuel Ramalho de Sousa Esménio - PS	✓
João Manuel dos Santos Simões - PS	✓
Jorge Humberto Brardo Bural - PSD	✓